## LEI N° 3.347, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a Igreja Batista Benfica - IBB.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Batista Benfica IBB.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

**TIÃO VIANA**Governador do Estado do Acre